



PORTARIA P Nº 020/2025

**Retifica a Portaria P Nº 061/2022,
publicada no DIO/PMVV em
06/06/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **10631/2022**, datado de **04/02/2022**

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 061/2022, publicada no DIO/PMVV em 06/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 27/05/2022, à senhora MALVA MARIA MERIGUETI, titular do cargo de Professor PE – Educação Especial, Nível V, Faixa 6, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem os Arts. 57, §§ 1º a 3º, 87, caput e 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
CANDIDO:764 por CAIO MARCOS
44708753 CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.11
14:38:21 -03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Art. 2º Designar a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho, instituída por meio do art. 2º da Portaria PMVV nº 762, de 17 de novembro de 2023, com a alteração dada pelo art. 2º da Portaria PMVV nº 1.032/2024, de 10 de dezembro de 2024, para realizar a análise de recursos por ventura impetrados contra o resultado das avaliações previstas no artigo anterior.

Art. 3º Compete às comissões referidas nos art. 1º e 2º observar a legislação vigente quanto aos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos do quadro próprio do IPVV, nos termos da Lei Complementar nº 006/2002 e em conformidade com a Resolução IPVV nº 006/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 07 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Presidente IPVV

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA P Nº 020/2025

Retifica a Portaria P Nº 061/2022, publicada no DIO/PMVV em 06/06/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 10631/2022, datado de 04/02/2022, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 061/2022, publicada no DIO/PMVV em 06/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória, a partir de 27/05/2022, - senhora MALVA MARIA MERIGUETI, titular do cargo de Professor PE - Educação Especial, Nível V, Faixa 6, com proventos proporcionais, na

forma do que dispõem os Arts. 57, §§ 1º a 3º, 87, caput e 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 27/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 021/2025

Retifica a Portaria P Nº 057/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 26618/2022, datado de 28/03/2022, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 057/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora TATIANA NOVAES KUNZENDORFF MACHADO, titular do cargo de Professor PE - Educação Especial, Nível V, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini